

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

**LEI MUNICIPAL N° 19/2001 DE 25/04/2001.**

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI N° 19/2001 DE 25/04/2001, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAA PRÓ VIDÊNCIAS.....

DEOCLIDES TRICH WERB, Prefeito Municipal de Itati, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º. E o Prefeito Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de três meses, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e salários a seguir discriminados:

| Quantidades | Função                      | Salário Mensal | Carga Horária |
|-------------|-----------------------------|----------------|---------------|
| 1           | Operador p/ Trator Agrícola | R\$ 250,00     | 40hs. Sem.    |
| 1           | Operador Retro-Escavadeira  | RS 400,00      | 40hs. Sem.    |
| 1           | Operador Patrola            | R\$ 600,00     | 40hs. Sem.    |
| 1           | Motorista Microônibus       | R\$ 320,00     | 40hs. Sem.    |
| 2           | Motorista Ambulância        | R\$ 320,00     | 40hs. Sem.    |

Art. 2º. Os contratos de que trata o art. 1º, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos tratos os direitos previstos no art. 232, do Regime Jurídico Único - Lei nº 17 de 20/03/01.

Art. 3º. A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentarias específicas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e façam-se as devidas comunicações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 25 de abril de 2001.....

DEOCLIDES TRICH WERB  
Prefeito Municipal

Reg. às fls. n° \_\_\_\_\_ do livro de Registro de Leis n°  
EM DATA SUPRA

VALCIR SIMONETTI  
Secretário Mun. Administração e Fazenda